

Concurso de Técnicos Especializados - Contratação de Escola

Horário n.º 54

Declara-se aberto, na aplicação informática SIGRHE da DGAE, o procedimento de contratação de um Técnico(a) Especializado(a) — Mediador Linguístico para o ano letivo 2024-2025 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1. Modalidade de contrato

O contrato de trabalho em funções públicas será celebrado a termo resolutivo certo.

2. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2025.

3. Número de horas

18 horas semanais.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, Santa Maria da Feira.

5. Caracterização das Funções a desempenhar:

Mediador linguístico e cultural

6. Requisitos de admissão a concurso:

- Cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Competências linguísticas na língua inglesa;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;
- Habilitação académica: Licenciatura ou Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Experiência Profissional: Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Apresentação do Curriculum Vitae
- A apresentação do Portefólio (em suporte digital)

7. Critérios e subcritérios de seleção dos candidatos

- A. Avaliação do portefólio - ponderação de 30%.
- B. Número de anos de experiência profissional - ponderação de 35%.
- C. Entrevista de Avaliação de competências - ponderação de 35%.



CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	SUBPONDERAÇÃO
Avaliação Portefólio	Organização	10
Avaliação Portefólio	Pertinência do conteúdo: Certificado(s) de Habilitação Académica, Formações, CV e respetivos comprovativos.	20
Entrevista	Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias) facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.	5
Entrevista	Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade empaticamente e respeitosamente.	10
Entrevista	Comunicação: capacidade de comunicação (verbal e escrita) com diferentes públicos.	5
Entrevista	Sensibilidade social e empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.	5
Entrevista	Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.	5
Entrevista	Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro do Agrupamento e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão.	5
Experiência Profissional	Ponderação do número de anos de experiência profissional na área Sem experiência (0%) Até 1 ano de experiência (25%) De 1 ano a 3 anos (50%) De 3 anos a 5 anos de experiência (75%) Mais de 5 anos de experiência (100%)	35

O portefólio e o curriculum vitae devem ser enviados para o seguinte endereço eletrónico: direcao@aefernandopessoafeira.pt até dia 28 de fevereiro de 2025.

O portefólio não deve conter mais de 5 páginas e em formato PDF. A informação deve ser clara e inequívoca com as exigências dos critérios e subcritérios discriminadas.

8.Ordenação dos candidatos

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios acima definidos, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os cinco primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de cinco candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada. As entrevistas serão dirigidas por um júri a nomear pelo Diretor.

9.Classificação final

A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção. Em caso de empate, decidir-se-á pelo candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

10.Motivos de exclusão

A não apresentação do portefólio dentro do prazo de três dias úteis;

A apresentação de declarações falsas;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes.

11.Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento.

12.Disposições finais

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Santa Maria da Feira, 25 de fevereiro de 2025

O Diretor



The circular stamp contains the text "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO PESSOA" around the top and "ST.ª MARIA DA FEIRA" around the bottom. In the center of the stamp is a crest featuring a tree and a book.